

RESUMO

O presente artigo tem por escopo explicitar a questão se o dolo eventual enquadraria na teoria das janelas quebradas em relação aos crimes cometidos por condutores embriagados no trânsito.

No decorrer do trabalho será apresentado o aspecto histórico do trânsito com o objetivo de contextualizar no tempo o assunto abordado. Serão explicitados, também, os conceitos de trânsito, embriaguez e de homicídio de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito.

A teoria das janelas quebradas, criada pelos criminologistas James Wilson e George Kelling, será analisada como modelo de controle e combate a criminalidade, servindo de fundamento à Política Criminal nos países onde foi utilizada.

Serão destacados os princípios constitucionais da proporcionalidade e da presunção de inocência, com o objetivo de verificar se há violação ou não da norma supra em detrimento da segurança pública. Trará, também, o conceito de dolo e seus elementos caracterizadores, bem como as teorias e as suas espécies. Por fim, será apresentado o conceito e as consequências do álcool no organismo, embriaguez, espécies e a teoria da *actio libera in causa*.

Ressalta-se que a metodologia empregada na confecção do artigo foi o método hipotético-dedutivo, onde busca uma abordagem de uma hipótese com eliminação dos erros, testando a falsidade de uma proposição. Sendo assim, o objetivo de tal método é encontrar a verdade, eliminando tudo que é falso.

Palavras-Chave: Dolo. Janelas Quebradas. Álcool. Homicídio. Embriaguez.

ABSTRACT

The purpose of this article is to clarify the question as to whether the possible fraud would frame the theory of broken windows in relation to crimes committed by drivers who are drunk in traffic.

In the course of the work will be presented the historical aspect of traffic in order to contextualize in time the subject addressed. It will also be explained the concepts of traffic, drunkenness and homicide according to the Brazilian Traffic Code.

The theory of broken windows, created by criminologists James Wilson and George Kelling, will be analyzed as a model of control and fight against crime, serving as the foundation of the Criminal Policy in the countries where it was used.

The constitutional principles of proportionality and presumption of innocence will be highlighted, in order to verify whether or not the above rule has been violated to the detriment of public security. It will also bring about the concept of deceit and its characterizing elements, as well as theories and their species. Finally, the concept and consequences of alcohol in the body, drunkenness, species and the theory of *actio libera in causa* will be presented.

It should be emphasized that the methodology used in the making of the article was the hypothetical-deductive method, where it seeks an approach of a hypothesis with elimination of errors, testing the falsity of a proposition. Thus, the purpose of such a method is to find the truth by eliminating all that is false.

Keywords: Dolo. Broken Windows. Alcohol. Murder. Drunkenness